

Autoriza alienação de bens e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José
do Divino, decretou e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Prefeito Municipal de
São José do Divino, autorizado a vender a Pick-up
Ford 45, placa 2-21.41, de propriedade desta
Municipalidade, desde que observadas as
disposições legais que regem a matéria.

Artº 2º A importância resultante da
alienação autorizada no artigo anterior, cons-
tituirá Receita de Capital e será incorpo-
rada à consignação 2.3.0.00 - Alienação de
Bens.

Artº 3º Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta lei em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
14 de Junho de 1973

O Prefeito: *Belarmino Campos*